

Nº. 17/2016__ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DO DIA DEZASSETE DE AGOSTO DO ANO DOIS MIL E DEZASSEIS. _____

____No dia dezassete de agosto do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Vila Nova de Famalicão e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos Senhores Vereadores Luís Fernando Andrade Moniz, Ricardo Jorge Costa Mendes, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Filipa Isabel Queirós Almeida, Ana Rita Peliteiro Costa e Cristiano da Costa Silva. _____

____Eram dez horas e dez minutos quando, pelo Senhor Presidente, foi declarada aberta a reunião. _____

____Não compareceu o Senhor Vereador Mário de Sousa Passos, por se encontrar numa reunião em representação do Município, bem como os Senhores Vereadores José Manuel Leitão dos Santos e José Pedro Carvalho Macedo Ferreira Sena, tendo sido substituídos pelos candidatos a seguir nas respetivas listas da coligação PPD/PSD.CDS-PP, e os Senhores Vereadores do Partido Socialista Silvestre Ivo Sá Machado e Filipa Nunes Miranda da Cunha, cujas faltas a Câmara justificou. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

1 – O SENHOR PRESIDENTE APRESENTOU UMA INFORMAÇÃO PARA AGENDAMENTO NESTA REUNIÃO, RELATIVA À COMEMORAÇÃO DO CENTÉSIMO ANIVERSÁRIO DO NASCIMENTO DO MONSENHOR CÓNEGO JOAQUIM FERNANDES _____

____**DELIBERADO POR UNANIMIDADE INCLUIR NA AGENDA NA ÁREA DA PRESIDÊNCIA.** _____

*-ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES
PROFERIDAS:* _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 04 DE AGOSTO
DE 2016” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da Reunião de Câmara Ordinária, realizada do dia 04 de agosto de 2016, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com a abstenção das Senhoras Vereadoras Filipa Isabel Queirós Almeida, Ana Rita Peliteiro Costa, por não terem estado presentes naquela reunião.” _____

2 - “COMEMORAÇÃO DO CENTÉSIMO ANIVERSÁRIO DO NASCIMENTO DO
MONSENHOR CÓNEGO JOAQUIM FERNANDES” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Monsenhor Cônego Joaquim Fernandes nasceu a 6 de setembro de 2016, na freguesia de Mouquim. _____

Foi ordenado sacerdote a 8 de julho de 1945 e celebrou Missa Nova a 12 de julho de 1945 na Igreja Paroquial do Louro, onde residia com os pais, após a conclusão do Curso de Filosofia e Teologia, no Seminário Conciliar de Braga. _____

A sua atividade pastoral foi vivida por momentos marcantes: em 1950 foi ordenado pároco de Famalicão, ascendendo em 1954 ao cargo de Arcipreste, em 1972 foi nomeado Cônego da Sé de Braga e Vigário Episcopal de Famalicão, Barcelos, Esposende, Póvoa de Varzim e Vila do Conde. _____

Em 1998, com 84 anos de idade e 52 de atividade pastoral, resigna e vai viver para a Casa de Montalvão, em Mouquim. _____

Foi o sacerdote que mais tempo esteve no arciprestado de Vila Nova de Famalicão e da Paróquia de Santo Adrião. _____

O homem pode ser definido por aquilo que faz. Em mais de meio século à frente da Igreja Famalicense, o Monsenhor Cónego Joaquim Fernandes cultivou um envolvimento intenso com a comunidade. Foi um sacerdote mas também um cidadão, um bairrista e um patriota que lutou pela melhoria das condições de vida dos famalicenses e pregou sempre a favor da igualdade. Por isso, os seus cem anos de vida merecem uma comemoração à dimensão e à riqueza da sua vida. _____

Neste âmbito, está agendada uma homenagem pública da Autarquia e da Associação Amigos de Famalicão ao Monsenhor Cónego Joaquim Fernandes, pelo centésimo aniversário do seu nascimento, a qual acontecerá no próximo dia 6 de setembro. _____

Pelo exposto, venho por este meio informar a Câmara Municipal do programa comemorativo do centésimo aniversário do nascimento do Monsenhor Cónego Joaquim Fernandes, o qual remeto em anexo ao processo.” _____

_____ **A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DA PRESENTE INFORMAÇÃO.** _____

3 - “6ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“ Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano de Atividades e Orçamento. _____

Proponho que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo do ponto 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, publicado no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, as modificações às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2016, discriminadas nos termos dos quadros em anexo ao processo. _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, APROVAR A SEXTA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DE ACORDO COM OS QUADROS APRESENTADOS, CUJO TEOR FICA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA ATA POR APENSO AO RESPETIVO LIVRO.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: _____

1 - “CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL Nº 09/16/DDTL – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DESPORTIVA E DIAGNÓSTICO À POPULAÇÃO “FAMALICÃO EM FORMA” - ADJUDICAÇÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Decorrido o procedimento acima identificado, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, na sequência da autorização de abertura de procedimento de concurso público, proferida pelo Presidente da Câmara em seu despacho proferido a 27 de junho de 2016, tendo em vista a contratação de serviços de Medicina Desportiva e de Diagnóstico à População no âmbito do “Famalicão em Forma”, para um período total de 3 (três) anos, analisada a única proposta apresentada, de acordo com o critério de

adjudicação fixado no Programa do Procedimento, conforme relatório final de análise, cujo conteúdo e conclusões aqui se dão por integralmente reproduzidos e fica a fazer parte integrante da presente proposta. _____

Com efeito, dado que o objeto contratual do presente procedimento contempla quer a prestação de serviços de medicina desportiva aos atletas dos clubes sedeados no Município de Vila Nova de Famalicão, quer a realização de exames de diagnóstico à população famalicense no âmbito do “Famalicão em Forma”, através de unidades de saúde especializadas, o que consubstanciará uma medida de apoio a instituições legalmente constituídas que têm por objeto o desenvolvimento de atividades desportivas, cuja competência cabe ao órgão executivo, por força das alíneas o) e p), ambas do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a autorização de despesa e abertura do presente procedimento deveria ter sido efetuada por deliberação da Câmara Municipal e não pelo Presidente da Câmara. _____

Neste âmbito, como a abertura deste procedimento foi, por lapso, aberto com base no despacho do Presidente da Câmara, de forma a regularizar esta situação, deverá neste ato ser ratificado o referido despacho. _____

Neste pressuposto, considerando que a celebração do contrato no âmbito do presente procedimento, por originar um encargo orçamental em mais do que um ano económico, obteve autorização prévia favorável da Assembleia Municipal, em sua reunião de 27 de novembro de 2015, ao abrigo do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e da al. c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorização da Assembleia Municipal, propõe-se que, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação e do artigo 20.º do Programa do Procedimento, a Câmara Municipal delibere: _____

1. Ratificar o ato de abertura de procedimento proferido pelo Presidente da Câmara a 27 de junho de 2016 e, em ato contínuo; _____

2. Concordar com o teor do relatório final de análise da proposta, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, para todos os efeitos e conseqüentemente, _____

a) Adjudicar a prestação dos serviços de Medicina Desportiva e Diagnóstico à População “Famalicão em Forma” ao concorrente “NS – NOVA SAÚDE PARCERIAS, S.A.”, pessoa coletiva nº 509 623 815, para um prazo contratual inicial de 1 (um) ano, com possibilidades de prorrogação automática e sucessiva por iguais períodos até um máximo de 2 prorrogações, nas condições constantes do respetivo caderno de encargos e da proposta apresentada, ao abrigo do disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conforme os seguintes preços unitários: _____

-Consulta Medicina Desportiva ----- 11,00 € _____

-Exame Diagnóstico ----- 4,00 € _____

b) Autorizar a realização da respetiva despesa, no montante global de 139.500,00 EUR (cento e trinta e nove mil e quinhentos euros), isento de IVA, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição anual estimada de despesa: _____

- Ano de 2016 ----- 19.375,00 € _____

- Ano de 2017 ----- 46.500,00 € _____

- Ano de 2018 ----- 46.500,00 € _____

- Ano de 2019 ----- 27.125,00 € _____

3. Autorizar que o saldo remanescente no final de cada ano económico transite para o ano económico seguinte. _____

4. Notificar os adjudicatários para apresentarem na plataforma eletrónica de compras do município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

i. Declaração conforme modelo constante do Anexo V do Programa do Procedimento; _

ii. Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Serviço de Finanças, ou autorização para consulta; _____

iii. Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____

iv. Certificado do registo criminal de todos os administradores nos termos do estabelecido nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do referido código; _____

5. Aprovar a minuta do contrato em anexo ao processo. _____

6. Dar conhecimento à Assembleia Municipal, para cumprimento à deliberação proferida por esse órgão em sua reunião de 27 de novembro de 2015, bem como ao estatuído na al. c) do n.º 1 do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 3604/020222 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 6398/2016, efetuados com base no cabimento 3620/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-REMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO SEIS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO – SERVIÇOS DE FATURAÇÃO E GESTÃO INTEGRADA DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS” _____

Do Senhor Presidente da Camara Municipal cujo teor se transcreve: _____

Considerando a necessidade do Município em recorrer a um serviço externo e especializado para os Serviços de Faturação e Gestão Integrada dos Serviços de Abastecimento de Água, Tratamento de Águas Residuais e Resíduos Sólidos, de acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU), através do GSE nº 27484/2016, torna-se necessário proceder à abertura de um procedimento de forma a garantir a prestação dos referidos serviços. _____

Atento o objeto do contrato, é imperioso e necessário garantir a segurança e confidencialidade dos dados pessoais dos atuais e potenciais clientes que beneficiam do fornecimento do Serviço de Abastecimento de Água, Tratamento de Águas Residuais e Resíduos Sólidos. Deste modo, a qualificação dos possíveis concorrentes, se assegure a proteção, confidencialidade e segurança da informação tratada pelo prestador do serviço, garantida através do procedimento pré-contratual de Concurso Limitado por Prévia Qualificação. _____

Neste pressuposto, pretende-se que o contrato a celebrar na sequência do referido pedido tenha um período inicial de um ano, com possibilidade de prorrogação do prazo por igual período, pelo montante global estimado de 316.000,00 euros, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição anual: _____

- Ano de 2017 ----- 158.000,00 € _____

- Ano de 2018 ----- 158.000,00 € _____

Assim, face ao parecer prévio favorável do Sr. Presidente da Câmara, que se anexa e fica a fazer parte integrante do presente documento, e dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa e promover a abertura do referido procedimento pré-contratual nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 18º e do nº 1 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, conjugado com as competências conferidas pela al. f) do nº 1 do art.º 33 do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como al. b) do art.º 20.º e do art.º 36.º do CCP, aprovado, pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, da alínea a) do nº 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar a realização da despesa relativa à contratação de serviços de Faturação e gestão integrada dos serviços de Abastecimento de Água, Tratamento de Águas Residuais e Resíduos Sólidos, com recurso ao procedimento pré-contratual de Concurso Limitado por Prévia Qualificação, para o período inicial do contrato de um ano prorrogando-se mediante declaração expressa do órgão competente por igual período, até ao montante global estimado de 316.000,00 EUR, acrescido de IVA á taxa legal em vigor; _____
2. Determinar que os encargos resultantes da aquisição referida no número anterior não devem exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes, aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor: _____
 - a) Ano de 2017 ----- 158.000,00 € _____
 - b) Ano de 2018 ----- 158.000,00 € _____
3. Estabelecer que os montantes fixados no número anterior, para cada ano económico, podem ser acrescidos do saldo apurado no ano que antecede; _____
4. Autorizar a abertura do procedimento de Concurso Limitado por Prévia Qualificação e aprovação do correspondente Programa do Procedimento, Convite e Caderno de

Encargos, cujos documentos se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta proposta; _____

5. Designar o Júri do procedimento composto pelos elementos constantes do anexo à presente proposta; _____

6. Submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização do compromisso plurianual, de harmonia com o previsto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho e na alínea c) n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na atual redação; _____

7. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto anterior.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 3502/020220.” _____

_____ **A PRESENTE PROPOSTA FOI RETIRADA DA AGENDA.** _____

RECURSOS HUMANOS: _____

1 - “PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR DE 1º GRAU, DIRETOR MUNICIPAL, NA DIREÇÃO DE AUDITORIA E GESTÃO DA QUALIDADE” _____

Do Senhor Presidente da Camara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Por meu despacho de 12 de fevereiro de 2016, foi aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal para provimento em regime de comissão de serviço, do cargo de direção

superior de 1º grau, visando o provimento do lugar de Diretor Municipal na Direção de Auditoria e Gestão de Qualidade (DAGQ). _____

O aviso de abertura do procedimento foi publicado no Diário da República, 2ª série, nº 43, de 02 de março de 2016 (Aviso nº 2826-B/2016) e publicitado na Bolsa de Emprego Público em 03 de março de 2016, mediante o Código de Oferta: OE201603/0034. _____

A Câmara Municipal, na sua reunião de 3 de junho de 2014, atenta a previsão efetuada pelo nº 2 do art.º 11º da Lei nº 49/2012, de 29 agosto e ainda a missão da DAGQ, deliberou alargar o universo de recrutamento para o referido cargo a indivíduos licenciados não vinculados à Administração Pública. _____

O júri designado para o identificado procedimento concursal, composto pelos seguintes elementos, Dr. Manuel Domingos Areal de Sousa, que à data da designação do júri exercia funções de Diretor do Centro de Emprego do Baixo Ave, na qualidade de presidente do júri, Professora Doutora Soraia Marla Ferreira Gonçalves, Professora e Diretora da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e Ave, e Mestre José Agostinho Veloso da Silva, docente da Escola Superior de Gestão e Vice-Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e Ave, após conclusão da aplicação dos métodos de seleção previstos, nos termos do nº 8 do artigo 19º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, elaborou a proposta de designação dos três candidatos a seguir identificados, ordenados por ordem alfabética, para o cargo de Diretor Municipal, na Direção de Auditoria e Gestão de Qualidade: _____

-António Carlos Sousa Pinto; _____

-Rita Daniela Oliveira de Sousa, e _____

-Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira. _____

O Júri do procedimento fundamentou a proposta de designação dos candidatos acima identificados, com base na análise efetuada aos currículos dos candidatos admitidos e na avaliação efetuada na entrevista de avaliação, conforme fundamentos constantes da proposta de designação, da ata nº 4 de 15 de julho de 2016 e respetivos anexos (documentos que se anexam à presente proposta de deliberação, dela fazendo parte integrante), concluindo o Júri que esses candidatos foram aqueles que na classificação final dos dois métodos de seleção evidenciaram uma maior aptidão para o exercício do cargo. _____

Nos termos do nº 3 do artigo 11º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, os cargos de direção superior de 1º grau são providos por deliberação da câmara municipal, em regime de comissão de serviço, por um período de 5 anos, renovável por igual período sem necessidade de recurso a procedimento concursal. _____

Pelo exposto e de acordo com o disposto no nº 3 do artigo 11º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 – Prover, em regime de comissão de serviço, o candidato Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira, no cargo de Diretor Municipal, na Direção de Auditoria e Gestão de Qualidade, considerando que foi o candidato classificado em primeiro lugar, aderindo aos fundamentos constantes na proposta de designação do Júri e na ata nº 4 de 15 de julho de 2016 do procedimento concursal; _____

2 – Aprovar a presente proposta em minuta de ata.” _____

_____ **A PRESENTE PROPOSTA FOI RETIRADA DA AGENDA.** _____

_____ **ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:** _____

1 - “DESPACHOS PROFERIDOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA ENTRE OS DIAS 18 DE JULHO A 05 DE AGOSTO DE 2016” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Informa-se o executivo camarário que, entre os dias 18 de julho a 05 de agosto de 2016, ao abrigo das competências próprias e delegadas, foram proferidos os despachos constantes da listagem anexa, no total de 62, nas condições, pareceres e informações técnicas dos serviços, cujo teor fica a fazer parte integrante da ata por apenso ao respetivo livro.” _____

_____ **A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DA PRESENTE INFORMAÇÃO.** _____

PATRIMÓNIO: _____

1 - “ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.320,00M², DESIGNADA POR LOTE 27, ABRANGIDA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 10/1999, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ”

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário da parcela de terreno com a área de 1.320,00 m², designada por lote 27, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 10/1999, sita no Lugar de Barroco, Rua da Boa Hora, da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, deste Concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1857/20151019 – Gondifelos, e inscrita na matriz sob o artigo 2382 urbano; _____

Esta parcela de terreno adveio à sua posse e propriedade por desafetação do domínio público e integração no domínio privado (ambos do Município), cumpridos que foram todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento e emitido respetivo alvará de alteração ao alvará de loteamento n.º 10/1999, em 24 de julho de 2012; _____

O Município não necessita, atualmente, de manter a propriedade daquele lote, não tendo planeada qualquer utilização do mesmo; _____

Esta Câmara Municipal deliberou em 26 de novembro 2015, autorizar a alienação da supra identificada parcela de terreno, pelo valor base de licitação de 27.750,00 euros, em hasta pública, que se realizou no dia 28 de julho de 2016, sendo que, a praça ficou deserta por não ter comparecido ninguém que tenha licitado o lote; _____

Os interessados Valdemar Machado Chaves e mulher Maria de Fátima Ferreira Maciel, apresentaram posteriormente uma proposta de aquisição do lote, com registo de entrada em 29 de julho de 2016, anexo ao GSE n.º 22687/2015, pelo valor de €21.000,00; _____

A alienação por ajuste direto pode ocorrer quando a hasta pública tenha ficado deserta, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 319.º do Código Regulamentar sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal. Nesta situação, atento o disposto no n.º 4 do artigo 319.º, o valor da alíneação não pode ser inferior a 75% do valor base de licitação; _____

A proposta de aquisição pelo valor de €21.000,00 é superior a 75% do valor base de licitação, pelo que cumpre as normas regulamentares acabadas de mencionar; _____

Considerando ainda, que nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida; _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, por ajuste direto, da parcela de terreno com a área de 1.320,00 m², designada por lote 27, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 10/1999, sita no Lugar de Barroco, Rua da Boa Hora, da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, deste Concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1857/20151019 – Gondifelos, e inscrita na matriz sob o artigo 2383 urbano, pelo valor de 21.000,00 euros (vinte e um mil euros), a Valdemar Machado Chaves, NIF 196 026 270, e mulher Maria de Fátima Ferreira Maciel, NIF 190 494 115. _____

2 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.472,00M², DESIGNADA POR LOTE 17, ABRANGIDA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 4/2002, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário da parcela de terreno com a área de 3.472,00 m², designada por Lote n.º 17, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 4/2002, sita no lugar de Três Caminhos, da União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos e inscrita na matriz sob o artigo P 1373 urbano; _____

Considerando que essa parcela de terreno adveio à sua posse e propriedade por desafetação do domínio público e integração no domínio privado (ambos do Município), cumpridos que foram todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento e emitido o respetivo alvará de alteração ao alvará de loteamento n.º 4/2002, em 31 de maio de 2016; _____

Considerando a existência de, pelo menos, um interessado na aquisição da citada parcela, e que o Município não necessita, atualmente, de manter a propriedade daquele lote, não tendo planeada qualquer utilização do mesmo; _____

Considerando que a Junta de Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos, notificada que foi para emitir parecer sobre a pretensão do Município de proceder à alienação do lote supra identificado, veio dizer, via correio eletrónico, em 10 de março de 2016, através do seu Presidente, nada ter a opor; _____

Considerando ainda que, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor de 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida; _____

Considerando que ao supra identificado lote de terreno foi atribuído o valor de 104.000,00 € (cento e quatro mil euros), de acordo com o relatório de avaliação datado de 3 de agosto de 2016, que se anexa fotocópia; _____

Considerando que, nos termos do artigo 319.º do Código Regulamentar sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso; _____

Considerando que, nos termos do artigo 321.º do diploma regulamentar acima citado, o procedimento é dirigido por uma Comissão composta por três elementos; _____

Considerando ainda que, de acordo com o artigo 322.º do mesmo diploma regulamentar mencionado, as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lance deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lances subsequentes ser de valor inferior a 5% da base de licitação, arredondado às centésimas; _____

Considerando que, por último, o valor base de licitação deve ser o mesmo que o valor atribuído na avaliação efetuada (104.000,00 €), _____

Tenho a honra de propor: _____

1 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, da parcela de terreno com a área de 3.472,00 m², abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 4/2002, sita no Lugar dos Três Caminhos, da União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, deste concelho, identificada como lote n.º 17, inscrita na matriz sob o artigo P 1373 urbano, pelo valor base de licitação de 104.000,00 € (cento e quatro mil euros); _____

2 – Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, uma comissão presidida pelo Diretor Municipal, Dr. Vítor Manuel Moreira, que será coadjuvado pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e pela Técnica Superior, Dr.^a Maria de Jesus Freitas, afeta ao Departamento dos Assuntos Jurídicos; _____

3 – Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 245,00M2, DESIGNADA POR LOTE 2, ABRANGIDA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 20/1998, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário da parcela de terreno com a área de 245,00 m2, designada por lote 2, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 20/1988, sita no Lugar de Cerqueda, Travessa da Cerqueda, da União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1250/20160125 – Esmeriz, e inscrita na matriz sob o artigo 1370 urbano; _____

Considerando que esta parcela de terreno adveio à sua posse e propriedade por desafetação do domínio público e integração no domínio privado (ambos do Município), após desafetação do seu domínio público para o domínio privado, conforme deliberações da Câmara Municipal de 22 de outubro de 2015 e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015, e cumpridos que foram todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento (processo n.º LL-AHA

33/2014) e emitido respetivo alvará de alteração ao alvará de loteamento n.º 20/1988, em 20 de janeiro de 2015; _____

Considerando a existência de, pelo menos, um interessado na aquisição da citada parcela, e que o Município não necessita, atualmente, de manter a propriedade daquele lote, não tendo planeada qualquer utilização do mesmo; _____

Considerando que a Junta de Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos, notificada que foi para emitir parecer sobre a pretensão do Município de proceder à alienação do lote supra melhor identificado, através do seu Presidente veio dizer em 08 de agosto de 2016, via correio eletrónico, nada ter a opor; _____

Considerando ainda, que nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida; _____

Considerando que ao supra identificado lote de terreno foi atribuído o valor de € 8.851,25 (oito mil oitocentos e cinquenta e um euros e vinte e cinco cêntimos), de acordo com o relatório de avaliação datado de 12 de maio de 2016, que se anexa cópia; _____

Considerando que nos termos do artigo 319.º do Código Regulamentar sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso; _____

Considerando que nos termos do artigo 321.º do mesmo diploma legal o procedimento é dirigido por uma Comissão composta por três membros; _____

Considerando que nos termos do artigo 322.º do diploma legal acima indicado as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lance deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não

podendo os lanços subsequentes ser de valor inferior a 5% da base de licitação, arredondado às centésimas; _____

Considerando que, por isso, o valor base de licitação deve ser o mesmo que o valor atribuído na avaliação efetuada (8.851,25 euros). _____

Tenho a honra de propor: _____

1 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, da parcela de terreno com a área de 245,00 m², designada por lote 2, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 20/1988, sita no Lugar de Cerqueda, Travessa da Cerqueda, da União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1250/20160125 – Esmeriz, e inscrita na matriz sob o artigo 1370 urbano, pelo valor base de licitação de 8.851,25 euros. _____

2 – Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, uma comissão presidida pelo Diretor Municipal, Dr. Vítor Manuel Moreira, que será coadjuvado pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Zeferino Joaquim Silva Araújo Pinheiro e pela Técnica Superior, Dr.^a Maria de Jesus Freitas afeta ao Departamento dos Assuntos Jurídicos. _____

3 – Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários”. _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.384,00M2, SITA NA RUA BARÃO DE JOANE, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO, DESTE CONCELHO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“O Município de Vila Nova de Famalicão adquiriu, no final dos anos oitenta, o prédio misto denominado Quinta de Sinções, sito no lugar de Sinções, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, do concelho de Vila Nova de Famalicão, com a área total de 62.520,00 m2, descrito na matriz predial urbana sob os artigos 166. 2216. 2218. 2220 e na matriz rústica sob o artigo 11. _____

No referido prédio foram instalados vários equipamentos de interesse municipal, tais como a Biblioteca Municipal, a Casa das Artes ou o Edifício do Restaurante do Parque de Sinções. _____

Apesar da construção de todos estes equipamentos, restou ainda bastante terreno, sendo que do sobrante foram já alvo de alienação duas parcelas de terreno – uma permuta e uma transação judicial em que o Município foi parte. _____

Ainda assim, resta uma parcela de terreno com a área de 3.384 metros quadrados, melhor identificada na planta anexa, a qual faz parte da presente proposta, sita no Lugar de Sinções, Rua Barão de Joane, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, a confrontar do norte, do sul e do poente com Novo Arruamento e do nascente com Rua Barão de Joane, a destacar da parte rústica do prédio misto acima referido. _____

O Município não necessita, atualmente, de manter a propriedade daquela parcela de terreno a destacar, não tendo planeada qualquer utilização da mesma. _____

À supra identificada parcela de terreno foi atribuído o valor de 871.996,00 EUR (oitocentos e setenta e um mil novecentos e noventa e seis euros), de acordo com o relatório de avaliação datado de 3 de agosto de 2016, que se anexa copia ao processo. ___

Nos termos da alínea i), do nº 1, do artigo 24.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal tem competência para autorizar a Câmara Municipal a adquirir, alienar ou onerar os bens imóveis de valor superior a 1000 vezes a RMMG. _

Nos termos do artigo 319º do Código Regulamentar sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso. _____

Nos termos do artigo 321º do mesmo diploma legal o procedimento é dirigido por uma Comissão composta por três membros. _____

Nos termos do artigo 322º do diploma legal acima indicado as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lance deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lances subsequentes ser de valor inferior a 5% da base de licitação, arredondado às centésimas.

Assim o valor base de licitação deve ser o mesmo que o valor atribuído na avaliação efetuada. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação de uma parcela de terreno, melhor identificada na planta anexa, a qual faz parte integrante da presente proposta, com a área total de 3.384 metros quadrados, sita no Lugar de Sinções, Rua Barão de Joane, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, a confrontar do norte, do sul e do poente com Novo Arruamento e do nascente com Rua Barão de Joane, a desanexar da parte rústica, do prédio misto, sito no Lugar de Sinções, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e calendário, deste concelho, descrito

na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 145, e inscrito atualmente na matriz predial urbana sob os artigos 166. 2216. 2218 e 2220 e na matriz predial rústica sob o artigo 11, propriedade do Município de Vila Nova de Famalicão, destinando-se esta parcela , a parcela de terreno para construção ou outro fim compatível com o Plano Diretor Municipal em vigor; _____

2 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar, mediante proposta e autorização da Assembleia Municipal, a alienação, em hasta pública, da parcela de terreno identificado em 1., com a área de 3.384 metros quadrados, sita no Lugar de Sinções, Rua Barão de Joane a confrontar do norte, do sul e do poente com o novo arruamento e de nascente com a Rua Barão de Joane, a desanexar da parte rústica do prédio misto, sito no lugar de Sinções, Rua Barão de Joane, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 145, e inscrito atualmente na matriz predial urbana sob os artigos 166. 2216. 2218 e 2220 e na matriz predial rústica sob o artigo 11, propriedade do Município de Vila Nova de Famalicão, pelo valor base de licitação de 871.996,00 euros (oitocentos e setenta e um mil novecentos e noventa e seis euros)._____

3 – Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 320º a 327º do Código Regulamentar sobre Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, e demais regras legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Diretor Municipal Dr. Vítor Manuel Moreira, que será coadjuvado pelo chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Zeferino Joaquim Silva Araújo Pinheiro e pela Técnica Superior, Dra. Maria de Jesus Maciel Abreu de Freitas afeta ao Departamento de Assuntos Jurídicos. _____

4 – Propor à Assembleia Municipal autorização para a alienação da parcela de terreno atrás referida, nos termos e condições elencadas nos pontos que antecedem. _____

5 – Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **A PRESENTE PROPOSTA FOI RETIRADA DA AGENDA.** _____

5 - “ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 4.830,00M2, SITA NA RUA DO PINHEIRINHO, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal, com o intuito de construir uma nova universidade em Vila Nova de Famalicão, deliberou a 20 de fevereiro de 1995, adquirir o terreno necessário para a execução do projeto, pelo que diligenciou nesse sentido, encetando negociações com Flávia Estefânia Ferreira da Costa Guimarães, tendo presente na determinação da área em causa, além da necessidade que a Universidade Lusíada havia indicado para as suas novas instalações, as cedências a que legalmente a proprietária estaria obrigada na promoção de uma operação de loteamento do terreno sobrance, com as características e dimensões então acordadas; _____

No âmbito dessas negociações, o Município celebrou, em 26 de janeiro de 1996, com a aludida cidadã, na qualidade de proprietária do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 45097 e inscrito na matriz rústica sob o artigo 139, sito no Lugar de Talvai, da extinta freguesia de Vila Nova de Famalicão, escritura pública de doação, que fez ingressar na esfera patrimonial do Município uma parcela de terreno com a área total de 38.875,00 m2, destacada do prédio acabado de identificar, destinada à construção

e instalação de estabelecimento de Ensino Superior, sendo que, em caso de impossibilidade de concretização deste objetivo, o terreno é destinado a outro tipo de equipamento educativo, recreativo, desportivo ou lazer; _____

Nessa escritura foi ainda cedido ao Município terreno a retirar dos dois prédios melhor identificados na escritura, necessário à construção, por este, de arruamento de acesso ao terreno doado, arruamento esse que o Município se obrigou a consentir que fosse utilizado pelo loteamento de que resultaria as construções acordadas; _____

No âmbito do processo judicial nº 1188/08.8BEBRG do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com recurso de revista *per saltum* nº 429/14 pendente no Supremo Tribunal Administrativo, conforme publicamente conhecido atentas as deliberações tomadas pelos órgãos do Município no âmbito da transação celebrada entre as partes e homologada pelo Tribunal, as partes acordaram que o Município ficava obrigado a destinar a área doada a fim de utilidade pública, com a instalação de equipamento coletivo pelo Município ou por Pessoa Coletiva de Direito Privado, mediante cedência em regime de direito de superfície ou comodato, mas podendo o Município, na parte do terreno, que confronta com a Rua de Santo Adrião, alienar para qualquer fim uma faixa de terreno com 125 metros de frente por 40 metros de profundidade; _____

Com esta cláusula consagrada na transação, se dúvidas existissem, é líquido que aquela área de terreno (senão toda) se encontra no domínio municipal privado, sendo pois passível de entrar no comércio jurídico nas condições que venham a ser fixadas pelos órgãos competentes do Município; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é pois proprietário da parcela de terreno com a área de 38.875,00 m², sita no Lugar de Talvai, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 790/20070531 – Vila Nova de Famalicão, e inscrita na matriz

sob o artigo 1798 urbano, sendo que, deste prédio atenta a transação celebrada entre as partes, o Município pode dispor de uma parcela de terreno com a área total de 4.830,00 m² (quatro mil oitocentos e trinta metros quadrados), melhor identificada na planta anexa, a qual faz parte integrante da presente proposta, sita no Lugar de Talvai, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, a confrontar do norte e do poente com o Município de Vila Nova de Famalicão do sul com o Município de Vila Nova de Famalicão e Urbanização do Talvai, Construção Civil e Atividades Imobiliárias Unipessoal Lda., e do nascente com Urbanização do Talvai, Construção Civil e Atividades Imobiliárias, Unipessoal Lda., para qualquer fim; _____

O Município não necessita, atualmente, de manter a propriedade daquela parcela de terreno a destacar, não tendo planeada qualquer utilização da mesma; _____

Nos termos da alínea g), do nº 1, do artigo 33º do Anexo I da Lai nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida; _____

À supra identificada parcela de terreno foi atribuído o valor de 468.510,00 euros (quatrocentos e sessenta e oito mil e quinhentos e dez euros), de acordo com o relatório de avaliação datado de 03 de agosto de 2016, que se anexa ao processo; _____

Nos termos do artigo 319º do Código Regulamentar sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, procedida de aviso; _____

Nos termos do artigo 321º do mesmo diploma legal o procedimento é dirigido por uma Comissão composta por três membros; _____

Nos termos do artigo 322 do diploma legal acima indicado as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro

lanço deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lanços subsequentes ser de valor inferior a 5% da base de licitação arredondado às centésimas; Assim, o valor base de licitação deve ser o mesmo que o valor atribuído na avaliação efetuada (468.510.00 euros)._____

Tenho a honra de propor: _____

1 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação de uma parcela de terreno, melhor identificada na planta anexa, qual faz parte integrante da presente proposta, com a área total de 4.830,00 m² (quatro mil oitocentos e trinta metros quadrados), sita no Lugar de Talvai, Rua do Pinheirinho, na União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, a confrontar do norte e do poente com o Município de Vila Nova de Famalicão, do sul com o Município de Vila Nova de Famalicão e Urbanização do Talvai, Construção Civil e Actividades Imobiliárias, Unipessoal, Lda., e do nascente com Urbanização do Talvai, Construção Civil e Actividades Imobiliárias, Unipessoal, Lda., a desanexar do prédio urbano, sito no Lugar de Talvai, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 790/20070531, e inscrito atualmente na matriz sob o artigo 2058 urbano (proveniente do artigo 1798 urbano da extinta freguesia de Vila Nova de Famalicão), propriedade do Município de Vila Nova de Famalicão, destinando-se esta parcela a parcela de terreno para construção ou outro fim compatível com o Plano Diretor Municipal em vigor; _____

2 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, da parcela de terreno identificada em 1, com a área de 4.830,00 m², sita no Lugar de Talvai, Rua do Pinheirinho, na União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, a confrontar do norte e do poente com o Município de Vila Nova de Famalicão, do sul com o Município de Vila Nova de Famalicão e Urbanização do Talvai, Construção

Civil e Actividades Imobiliárias, Unipessoal, Lda., e do nascente com Urbanização do Talvai, Construção Civil e Actividades Imobiliárias, Unipessoal, Lda., a desanexar do prédio urbano, sito no Lugar de Talvai, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 790/20070531, e inscrito atualmente na matriz sob o artigo 2058 urbano (proveniente do artigo 1798 urbano da extinta freguesia de Vila Nova de Famalicão), propriedade do Município de Vila Nova de Famalicão, pelo valor base de licitação de 468.510,00 euros. _____

3 – Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 320.º a 327.º do Código Regulamentar sobre Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, e demais regras legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Diretor Municipal, Dr. Vítor Manuel Moreira, que será coadjuvado pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Zeferino Joaquim Silva Araújo Pinheiro e pela Técnica Superior, Dr.ª Maria de Jesus Maciel Abreu de Freitas afeta ao Departamento dos Assuntos Jurídicos. _____

4 – Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários. _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO:

1 - “CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS COM AS FREGUESIAS DE VERMOIM, REQUIÃO, VILARINHO DAS CAMBAS, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE, UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS (SERVIÇO DE REFEIÇÕES E GESTÃO DAS VERBAS DAS COMPARTICIPAÇÕES FAMILIARES DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (ANOS LETIVOS 2016/2017 E 2017/2018) ” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“A Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais. _____

Deste novo regime ganha especial destaque a figura do contrato interadministrativo previsto no artigo 120º da referida Lei, a que deve obedecer a delegação de competências, sob pena de nulidade. A par da aplicação desta Lei aos referidos contratos, o legislador optou, ainda, pela aplicação expressa, a título subsidiário, do Código dos Contratos Públicos e do Código do Procedimento Administrativo. _____

É pois, à luz deste novo formato jurídico que agora é presente em anexo ao processo a minuta de “Contrato Interadministrativo de delegação de competências”, com as freguesias de Vermoim, Requião, Vilarinho das Cambas e União de Freguesias de Seide e União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, para a gestão e fornecimento das refeições escolares aos alunos da educação pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico e gestão

das verbas das comparticipações familiares das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar. _____

As freguesias acima descritas desenvolvem, há vários anos, a confeção local das refeições, numa articulação e complementaridade com as associações de pais e encarregados de educação. Tendo em conta que todos reconhecemos a importância da participação ativa dos pais e encarregados de educação no processo escolar, como um processo educativo contínuo, no qual a escola é uma das etapas, é importante, para o sucesso académico e educacional, que continuemos a fomentar a participação dos pais e encarregados de educação na comunidade e, principalmente, na escola. _____

Da conjugação do disposto no nº 2 do artigo 117º, com o artigo 131º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, podem delegar competências nos órgãos daqueles; _____

Por força do preceituado na alínea l), do nº 1, do artigo 33º, da mesma Lei, cabe às câmaras municipais discutir e preparar com as juntas de freguesia os contratos de delegação de competências; _____

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão concluiu que, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 3, do artigo 115º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos casos das freguesias anteriormente mencionadas e pelo facto de realizarem a confeção local de refeições, ficam melhor acauteladas se delegadas as competências de gestão e fornecimento das refeições escolares aos alunos da educação pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico e gestão das verbas das comparticipações familiares das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar. _____

Assim, pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. No uso da competência prevista na alínea l) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido, com as freguesias de Vermoim, Requião, Vilarinho das Cambas e União das Freguesias de Seide e União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, para a gestão e fornecimento das refeições escolares aos alunos da educação pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico e gestão das verbas das participações familiares das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar, para os anos letivos 2016/2017 e 2017/2018. _____

2. Remeter a cada um dos órgãos executivos das Freguesias a presente deliberação, conjuntamente com a minuta do Contrato Interadministrativo, para aprovação da respetiva minuta e envio à Assembleia de Freguesia para os efeitos previstos na alínea g), do nº 1, do artigo 9º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, isto é, para que a Freguesia através dos seus órgãos, delibere aceitar a delegação de competências que agora se pretende efetuar. _____

3. Submeter, nos termos do disposto na alínea m), do nº 1, do artigo 33º., da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, à Assembleia Municipal para efeitos de autorização de celebração do respetivo contrato, em conformidade com o preceituado na alínea k), do nº 1, do artigo 25º, da mesma Lei, solicitando, ainda que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos nºs 3 e 4, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA E REMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO TRÊS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “CONTRATO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO MUNICIPAL – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS - 3º TRIMESTRE” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Desde o início do presente ano civil e no seguimento da execução do Contrato de Educação e Formação Municipal e da subdelegação de competências aprovada na reunião da Câmara Municipal de 10 de dezembro de 2015, o Município transfere, trimestralmente, os valores da ASE – Ação Social Escolar dos 2º e 3º ciclos e secundários, e verbas para pagamento de despesas de contratos não transitados, ajudas de custo de pessoal docente e outras despesas de funcionamento, imputada à antiga Fonte de Financiamento 111 – Orçamento de Estado, para os Agrupamentos de Escolas, para saldar e honrar os compromissos assumidos. _____

Contudo, no que concerne às verbas da ASE, fomos informados pelo IGEFE da atualização de valores, resultantes das verbas transitadas de 2015 para 2016, em posse dos agrupamentos de escolas, que implicou a diminuição significativa dos valores deste componente de apoio. Tendo em conta que estas verbas transitadas diretamente para os Agrupamentos de Escolas, estão neste momento a verificar os saldos requisitados por cada rubrica da ASE, pelo qual não transferiremos, de imediato, as verbas deste trimestre. Assim, pelo exposto, ao abrigo das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º., da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Transferir para os agrupamentos de Escolas, no âmbito do Contrato de Educação e Formação Municipal, de acordo com a tabela anexa a presente proposta, referente ao 3º

trimestre de 2016, o montante global de 60.000,00 EUR (Sessenta mil euros) para pagamento de despesas correntes de contratos não transitados, ajudas de custo de pessoal docente e outras despesas de funcionamento. _____

2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente proposta. _____

3. Conceder poderes aos Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos. _____

4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6388, 6386, 6387, 6389, 6390, 6391 e 6392/2016, efetuados com base no cabimento 4598/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “CONTRATO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO MUNICIPAL – ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – ANO LETIVO 2016/2017” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“No seguimento do Contrato de Educação e Formação Municipal e para a implementação das atividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo do ensino básico, os agrupamentos de escolas são responsáveis pela organização das atividades de enriquecimento curricular. Tendo em conta a afetação de recursos próprios e a organização de todo o processo, e no seguimento das reuniões de trabalho realizadas no âmbito do Contrato de Educação e

Formação Municipal, a operacionalização do desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular deve continuar na dependência direta dos agrupamentos de escolas. _____

Assim, de acordo com a Cláusulas 13º do Contrato de Educação e Formação Municipal, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Subdelegar nos órgãos de direção, administração e gestão dos Agrupamentos de Escolas de Vila Nova de Famalicão, para o ano letivo 2016/2017, as competências previstas no Capítulo V “AEC” Atividades de Enriquecimento Curricular, bem como as transferências financeiras previstas na Cláusula 33ª, Comparticipação financeira das “AEC” do Contrato de Educação e Formação Municipal. _____

2. Subdelegar nos órgãos de direção, administração e gestão dos Agrupamentos de Escolas de Vila Nova de Famalicão, para a realização das atividades de enriquecimento curricular, o domínio de intervenção A3-2 “Estabelecimentos de protocolos de cooperação, formação em contexto de trabalho e socioeducativos nos AE/E e entre AE/E e a comunidade”, do Anexo II – Matriz de responsabilidade, do contrato de Educação e Formação Municipal. _____

3. Aprovar as minutas de protocolo de subdelegação de competências com os Agrupamentos de escolas de Vila Nova de Famalicão, anexas à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos de subdelegação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “DIDÁXIS COOPERATIVA DE ENSINO – PAGAMENTO DE DESPESAS CORRENTES DA FREQUÊNCIA DOS ALUNOS DOS 3º E 4º ANOS DA EB DA AVENIDA, RIBA DE AVE (2º E 3º PERÍODOS DO ANO LETIVO 2015/2016)” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“No âmbito das competências das autarquias é da responsabilidade dos Municípios assumir os encargos na manutenção dos estabelecimentos de ensino do 1º ciclo de ensino básico e da educação pré-escolar. _____

Na Vila de Riba de Ave para a realização de turmas homogéneas em regime normal, os alunos dos 3º e 4º anos da EB da Avenida, Riba de Ave, frequentam as instalações da Didáxis – Cooperativa de Ensino, sendo necessário, para o efeito, proceder ao pagamento de despesas correntes, como água, gás ou eletricidade, bem como ao desgaste físico de cada um dos espaços. _____

Assim, pelo exposto, ao brigo das alíneas o) e u), do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Didáxis – Cooperativa de Ensino, NIPC 500 341 583, o montante de 24.000,00 EUR (Vinte e quatro mil euros), para pagamento de despesas correntes, manutenção e desgaste dos espaços letivos e não letivos, da frequência de alunos de cinco turmas, dos 3º e 4º anos da Escola Básica da Avenida, Riba de Ave, relativas aos 2º e 3º período, do ano letivo 2015/2016. _____

2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido protocolo. _____

4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6399/2016, efetuados com base no cabimento 4601/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ 5 - “ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEDOME – ASSOCIAÇÃO BEM-ME-QUER” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“No seguimento das deliberações da Câmara Municipal de 3 de setembro e 8 de outubro de 2015, foi aprovada, respetivamente, a subdelegação de competências nos agrupamentos de escolas, no âmbito do Contrato de Educação e Formação Municipal, e a celebração com o grupamento de Escolas de Pedome e entidades parceiras protocolos de colaboração e acordos de parceria para a realização das atividades de enriquecimento curricular neste Agrupamento de Escolas. _____

Terminado o 3º período, torna-se necessário proceder à transferência de verbas para as entidades parceiras, conforme estipulado dos Protocolos de Colaboração e Acordo de Parcerias assinados, e de acordo com os valores definidos pelos artigos 20º e 27º da Portaria nº 644-A/2015, de 24 de agosto. _____

Assim, pelo exposto, ao abrigo das alíneas o) e u) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Transferir para a Associação Bem-Me-Quer, NIPC 513 190 627, o montante de 6.100,00 EUR (Seis mil e cem euros), relativo ao 3º período, do ano letivo 2015/2016, de desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular na EB de Delães _____
2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente proposta. _____
3. Conceder poderes aos Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido protocolo. _____
4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6382/2016, efetuados com base no cabimento 4600/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “SERVIÇO DE REFEIÇÕES – ANO LETIVO 2015/2016 (3º PERÍODO) ” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“No âmbito das atribuições e competências, as autarquias locais, de acordo com os Decretos-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, e n.º 289/84, de 28 de dezembro, e Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, têm, em matéria de educação, ensino e ação social, responsabilidades específicas e acrescidas relativamente à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico. _____

Apesar da quase totalidade dos estabelecimentos de ensino estarem inseridos no Concurso Público Internacional levado a cabo para o serviço de refeições, existem estabelecimentos que pela capacidade instalada dos refeitórios escolares (EB das Lameiras e EB de Castelões) ou por estarem a funcionar em instalações provisoriamente cedidas (turmas dos 3.º e 4.º anos da EB de Riba de Ave) há a necessidade de recorrer à comunidade local para garantir o serviço de refeições. _____

Assim, pelo exposto, e ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Atribuir às entidades gestoras, de acordo com o Anexo 2, Quadros 1 a 3, o montante global de 9.526,08 € (Nove mil quinhentos e vinte e seis euros e oito cêntimos), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2015/2016, da componente de apoio à família – serviço de refeições, dos estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo do ensino básico. _____

2 - Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta. _____

3 - Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos Protocolos. _____

4 - Pagar o previsto no n.º 1, conforme Anexo 2, Quadros 1 a 3, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 6385, 6384 e 6383/2016, efetuado com base no cabimento 4599/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “SERVIÇO DE REFEIÇÕES – CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS – ANO LETIVO 2015/2016 (3º PERÍODO)” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“A 28 de agosto de 2014 a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, delegar nas Freguesias de Vermoim, Requião, Vilarinho das Cambas e União de Freguesias de Seide e União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, sendo que esta última só se aplica aos estabelecimentos de ensino da Freguesia de Esmeriz, a gestão e fornecimento das refeições escolares aos alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico e gestão das verbas das participações familiares das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar, para os anos letivos 2014/2015 e 2015/2016. _____

A minuta de contrato interadministrativo foi enviada para apreciação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovada na sua sessão de 25 de setembro de 2014. _____

As Freguesias acima descritas desenvolvem, há vários anos, a confeção local das refeições, numa articulação e complementaridade com as associações de pais e encarregados de educação. Tendo em conta que todos reconhecemos a importância da participação ativa dos pais e encarregados de educação no processo escolar, como um processo educativo contínuo, no qual a escola é uma das etapas, é importante, para o sucesso académico e educacional, que continuemos a fomentar a participação dos pais e encarregados de educação na comunidade e, principalmente, na Escola. _____

De acordo com a alínea d), da Cláusula Quarta, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências “os valores a transferir são enviados à reunião da Câmara Municipal para aprovação”. _____

Assim, pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1- Atribuir às entidades gestoras, de acordo com o Anexo 1, Quadros 1 a 5, o montante global de 22.286,33 EUR (Vinte e dois mil duzentos e oitenta e seis euros e trinta e três cêntimos), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2015/2016, da componente de apoio à família – serviço de refeições, dos estabelecimentos de ensino de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico. _____

2- Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta.” _____

3- Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos Protocolos. _____

4- Pagar o previsto no n.º 1, conforme Anexo 1, Quadros 1 a 5, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 6393, 6394, 6395, 6396 e 6397/2016, efetuados com base no cabimento 4597/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

AUDITORIA E GESTÃO DA QUALIDADE: _____

1 - “PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA A ENERGIA SUSTENTÁVEL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Vila Nova de Famalicão aprovou em Assembleia Municipal a adesão ao Pacto dos Autarcas a 13 de setembro de 2013. Foi elaborada a Matriz Energética do Município onde se encontra informação precisa sobre a distribuição setorial dos consumos energéticos e que serviu de apoio à elaboração do Plano de Ação para a Energia Sustentável, um dos compromissos assumidos na referida adesão ao Pacto dos Autarcas e o documento para a monitorização da redução de o CO2 em 20% até ao ano de 2020. _____

Na primeira versão do Plano de Ação para a Energia Sustentável (PAES), aprovada em reunião de 15 de janeiro de 2015 e submetida à apreciação do Comissariado do Pacto dos Autarcas em 2015, são apresentados os consumos e emissões do município atuais e desenhados cenários futuros, para o horizonte de 2020. São delineadas medidas que permitirão a redução dos consumos e emissões nas diferentes atividades consumidoras de energia. Os cenários apresentam o consumo de energia, as emissões de CO2 e a fatura energética prevista em 2020, com ou sem aplicação das medidas, de modo a verificar-se o impacto destas no terreno. Esta versão foi submetida à apreciação do Comissariado do Pacto dos Autarcas. _____

Após o decurso de um ano, e tendo em conta a experiência verificada por outros parceiros do Pacto dos Autarcas na sua aplicação, o Comissariado do Pacto dos Autarcas solicitou à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão alteração ao Plano de Ação para a Energia Sustentável de modo a prever uma aplicação mais eficaz das medidas e permitir que sejam atingidas as metas de redução de CO2 até 2020. _____

Um dos pontos importantes dos dados a considerar nesta análise são os consumos e emissões provenientes de indústrias mais intensivas. A metodologia proposta pelo Pacto dos Autarcas permite a exclusão de alguns setores, onde se inclui este tipo de indústria, que não estão na esfera das competências dos municípios e para os quais o Plano de Ação

para a Energia Sustentável não consegue abranger com medidas para a minimização das emissões de gases de efeito de estufa. _____

Neste sentido, o Plano de Ação para a Energia Sustentável do Município de Vila Nova de Famalicão foi atualizado, permitindo que as medidas agora propostas, que resultam em ações, sejam executáveis e viabilizem a redução das emissões de CO2 nos vários setores. Deste modo, não foram consideradas as emissões e consumos resultantes das atividades dos setores de CAE13 – Fabricação de Têxteis, CAE14 – Industria de Vestuário e CAE22 – Fabricação de Artigos de Borracha e Matérias Plásticas. As atualizações realizadas ao PAES encontram-se descritas no relatório elaborado pela entidade parceira neste projeto, a Agência de Energia do vale do Ave (AEdoAVE) e que se encontra em anexo (documento I), juntamente com o PAES (documento 2 em suporte digital). _____

O Plano de Ação para a Energia Sustentável aprovado será submetido ao Comissariado do Pacto dos Autarcas, continuando no terreno a implementação das medidas previstas até 2020. _____

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

Aprovar as alterações ao Plano de Ação para a Energia Sustentável de Vila Nova de Famalicão (documento 2 em suporte digital).” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **MOBILIDADE:** _____

1- “APROVAÇÃO E CRIAÇÃO DE UMA LINHA URBANA PARA O TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS, DENOMINADO “VOLTAS” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos transportes e comunicações, sendo da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir redes de transportes – Cfr. artigos 23.º, n.º 2, alínea c) e 33.º, n.º 1, alínea ee), ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Considerando que, com a entrada em vigor do novo Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, adiante designado RJSPTP, aprovado em anexo à Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, os municípios assumiram a qualidade de autoridades de transportes quanto aos serviços públicos de passageiros municipais. _____

Considerando que os serviços, na sequência do que foi deliberado pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária datada de 23-12-2015, estão presentemente a trabalhar no sentido de definir os objetivos estratégicos para a mobilidade, planeamento, organização, exploração, atribuição, investimento, financiamento e fiscalização do serviço público do transporte de passageiros e contratualização e determinação de obrigações de serviço público e de tarifários no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Considerando, todavia, as necessidades cada vez mais exigentes da população nas suas deslocações diárias, a necessidade de aumentar a oferta de transportes públicos existentes e a necessidade de articulação dos diversos pontos de interesse e de serviços públicos da cidade. _____

Considerando ainda a necessidade premente de reduzir o número de automóveis que circulam diariamente no centro da cidade, a necessidade de aumentar a utilização dos parques de estacionamento situados nos limites da área urbana, usando-os como interface

de transportes, e a necessidade de criar uma constante articulação entre a Central de Camionagem e a Estação Ferroviária de Famalicão; _____

Considerando que, enquanto não é concebida e concessionada a nova rede concelhia de transportes, é importante a criação e exploração de uma linha urbana que permita suprir aquelas necessidades. _____

Considerando que a Câmara Municipal, enquanto autoridade de transportes, não possui meios próprios para explorar diretamente o serviço público de transporte de passageiros, sendo necessário atribuir esse serviço a operadores de transporte rodoviário, através da celebração de um contrato de serviço público, que pode assumir a natureza de contrato de concessão de serviço público de transporte de passageiros ou de contrato de prestação de serviço público de transporte de passageiros – Cfr. artigo 16.º do RJSPTP. _____

Considerando que a exploração do serviço público de transporte de passageiros pode, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do RJSPTP, ser adjudicada por ajuste direto, pela autoridade de transportes competente, a operadores internos ou a outros operadores de serviço público, nos termos do artigo 5.º do Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007 e no respeito pelo disposto no Código dos Contratos Públicos. _____

Considerando que a opção pela celebração de um contrato de prestação de serviço público de transporte de passageiros é a que se afigura mais adequada ao caso concreto, enquanto, como se disse, não ficam concluídos os estudos conducentes ao lançamento de um procedimento concursal de concessão da exploração dos transportes urbanos de Vila Nova de Famalicão. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 – A aprovação de uma linha urbana para o transporte público coletivo de passageiros, denominado “Voltas”, com início e fim na Central de Camionagem, com as seguintes características: _____

1.1 – Itinerário: Parque da Devesa, Palácio da Justiça, Casa das Artes, Instituto de Emprego e Formação Profissional, Centro Hospitalar do Médio Ave, Polos Universitários, Parque Escolar, Unidade de Saúde Urbana, Estação Ferroviária de Famalicão, Piscinas Municipais e Mercado Municipal; _____

1.2 – Paragens: Estação, Piscinas, Campo da Feira, Mercado Municipal, Central de Camionagem, Biblioteca Municipal, Parque da Devesa (Citeve), Tribunal, Rotunda de Santo António, Hospital, Universidade Lusíada, Rotunda 1º de Maio e Centro de Saúde;

1.3 – Horário: Conforme anexo à proposta; _____

1.4 – Tarifário e sistema de bilheteira: Todos os portadores de títulos de transporte válidos das empresas transportadoras que operam no concelho, com destino a Vila Nova de Famalicão, podem circular livremente no “Voltas”. Os restantes passageiros que não possuam qualquer título terão uma tarifa por viagem de 1€ (um euro). O sistema de bilhética usado será eletrónico, podendo a compra do título de viagem ser feita ao motorista. _____

2 – Autorizar a abertura de um procedimento concursal, tendo em vista a adjudicação por ajuste direto, pelo prazo de vigência de um ano com possibilidade de prorrogação por igual período, até ao máximo das prorrogações legalmente admitidas, da exploração da linha urbana melhor identificada no ponto anterior, sendo o operador remunerado totalmente pelas tarifas cobradas aos passageiros.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

1 - “TAÇA DA EUROPA DE DANÇA DESPORTIVA – LATINAS E WDSF WORLD OPEN STANDARD E LATINAS – ADIANTAMENTO DE VERBA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Em reunião de Câmara Municipal de 07 de julho do corrente ano, foi aprovada uma verba, no montante de 17.100.00€ (dezassete mil e cem euros) à Gindança – Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, para a realização de duas importantes provas de Dança Desportiva, de carácter mundial, concretamente: _____

-WDSF World Open Standard e Latinas; _____

-Taça da Europa de Dança Desportiva – Latinas. _____

Contudo, considerando a necessidade da organização em proceder ao pagamento imediato de parte das verbas, nomeadamente, para marcação de viagens dos júris, reserva de hotéis, produção televisiva e produção de audiovisuais, a associação vem pedir o adiantamento de cerca de 50% da verba global, conforme o documento em anexo ao processo. _____

Tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar que o pagamento de 50% do montante global de 17.100.00€ (dezassete mil e cem euros), aprovado em reunião de câmara de 07 de julho de 2016, seja efetuado antes do início da atividade e o restante após a realização do evento, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS: _____

1 - “EMPREITADA “REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO VALE DO RIO ESTE – 2ª FASE - LOURO” - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas referente ao concurso público da empreitada “Rede de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Rio Este – 2ª Fase – Louro”, de acordo com o artigo 148º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, faz-se a sua apresentação em anexo ao processo. _____

Estão previstos trabalhos no valor de 189.510,82€+ IVA. _____

Pelo exposto, proponho que a câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise de propostas do concurso público da empreitada “Rede de Drenagem de Águas Residuais no Vale Rio Este – 2ª Fase – Louro”; _____

2. A consequente adjudicação da empreitada referida à firma Expoentínédito, Lda., contribuinte nº 513 110 526, ao abrigo do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, pelo valor de 189.510,82€, acrescido de IVA, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2016, com o projeto de ação nº 47/2016.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nº 6400/2016, efetuados com base no cabimento 1300/2016.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

E não havendo mais nada a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas e cinquenta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____